



PREFEITURA DE MIRAF
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 073/2015.

Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miraf aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2015, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE R\$ 142.700,00

Art. 2º As subvenções sociais serão concedidas às Entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Miraf, 02 de dezembro de 2016.


José Ronaldo Milani
Prefeito de Miraf

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAF

Nº PROTOCOLO: 912/2015

02 / 12 / 2015


Sandra Beatriz S. Alonso
SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG.

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTÔNIO BILHEIRO, Nº79 CEP:36790.000 –MIRAI-MG.



EMENDA MODIFICATIVA Nº009/2015 AO PROJETO DE LEI Nº073/2015.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº073/2015- Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI, por seus legítimos representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Emenda:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais para o exercício de 2016 às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

- 1- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.....R\$142.700,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mirai, 03 de dezembro de 2016.


DR. JOSÉ SILVA FERREIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

PROTOCOLO: 914/2015

03 | 12 | 2015


Sandra Beatriz S. Alonso
SECRETÁRIA

APROVA

~~Esquema~~
~~_____~~
~~_____~~
Márcio José de Souza

Osvaldo Alves Colpe
Márcio Antonio Antunes Milanes
Mauro Antonio Fagundes
Daniela Silva

REJEITA

ABSTENÇÃO:

OBSERVAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Mirai - M.G

APROVADO

Em: 03/12/2015

Por: 08(oito) votos a 0(zero)

Marcileide Carlos das Santos
PRESIDENTE